



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, 2025/2028.

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A Prefeitura Municipal de Perdigoão, em conformidade com a necessidade de garantir a transparência, e o controle eficiente dos bens públicos, reconhece a importância da realização de uma auditoria e levantamento patrimonial abrangente dos bens móveis e imóveis pertencentes ao município.

A contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível para assegurar a precisão e a integridade das informações sobre o patrimônio público, com a finalidade de identificar, validar e atualizar o inventário de bens móveis e imóveis da administração municipal. Isso é essencial para:

O levantamento é essencial para atender à legislação vigente, especialmente em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal e à necessidade de controle de bens públicos, conforme exigido pelos órgãos de fiscalização e controle, como o Tribunal de Contas.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante que o processo seja conduzido de maneira técnica e imparcial, proporcionando maior confiabilidade nas informações patrimoniais. Este processo ajudará a prevenir fraudes, erros ou omissões, assegurando que todos os bens sejam corretamente identificados, registrados e acompanhados.

O levantamento de bens móveis e imóveis permitirá à administração pública obter uma visão clara e atualizada do seu patrimônio, facilitando a gestão e o planejamento de ações futuras, como manutenções, renovações ou alienações de bens, caso necessário.

A empresa contratada, com experiência comprovada, possui os conhecimentos e a capacitação necessários para realizar o levantamento de forma detalhada, eficiente e dentro dos padrões exigidos. A auditoria de um patrimônio público, por sua natureza, exige rigor técnico e metodológico, o que não pode ser garantido sem a expertise adequada.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada será um investimento na melhoria da gestão pública, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a otimização dos recursos e a maior transparência na administração municipal, trazendo benefícios tanto para a gestão pública quanto para a população.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, 2025/2028.

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



Neste sentido, não dispondo de uma estrutura administrativa específica e direcionada, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada, com experiência no ramo para realização desse trabalho. Deve-se ter em conta que, o objeto que se pretende contratar é de natureza sazonal, tendo em vista que após realizado, a demanda de consultoria prevista neste termo de Referência cessará.

Perdigoão, 13 de janeiro de 2025.

ANDREA DE FARIA SOUSA

Secretária Municipal de Administração